11º FEPEG FÓRUM ENSINO · PESQUISA EXTENSÃO · GESTÃO
UNIVERSIDADE, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
ISSN: 1806-549X
Realização: Unimontes Universidade Estadual de Montes Claros; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Minas Gerais Governo de Todos; PIBID Unimontes
Apoio: FAPEMIG; FADENOR

A AUTOCONSTRUÇÃO DE CASAS NO BRASIL E A LEI FEDERAL Nº11.888, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Autores: GIULIA MARQUES DE LIMA MIRANDA, BIANCA GUIMARÃES TEIXEIRA SOUZA, LAÍS JORGE E SILVA

Introdução

A globalização permitiu o barateamento dos instrumentos utilizados para construção de propriedades, o que desencadeou a autoconstrução de imóveis no mundo. No Brasil é possível observar com clareza, não somente nas favelas, como também a partir da análise das residências em bairros de classe baixa e media. Essa autoconstrução é derivada da falta de informação e do senso comum existente de que a assistência de arquitetos é supérflua, apenas destinada a embelezar a construção.

Essa pesquisa visou problematizar a autoprodução a fim de demonstrar a relevância da assistência dos profissionais em tela. Foi feita uma análise da lei federal nº 11.888, de 2008, a qual permite o assessoramento gratuito às famílias com renda inferior a três salários mínimos (BRASIL, 2008), que fundamentou o estudo da autora Gomes (2014) cujo objeto eram os programas gratuitos de assistência técnica, seus objetivos, suas realizações e suas dificuldades.

Material e métodos

Fez-se uma pesquisa qualitativa com abordagem exploratória para ser atingido o objetivo elencado. Foi realizado um estudo bibliográfico, utilizando legislação relacionada com o tema, bem como texto obtido no endereço eletrônico da Universidade de São Paulo (USP).

Resultados e discussão

Após a segunda guerra mundial, conforme explicita Gomes (2014), grande parte da população rural começou a ir para as cidades em busca de emprego e melhoria de vida. Sem muita informação e sem condições de pagar aluguel ou comprar uma residência, essas pessoas começaram a construir suas próprias residências o que foi mais comum em áreas periféricas. Essas construções foram crescendo e ficando mais frequentes, porém muitas vezes sem segurança e conforto.

A autoprodução de moradias é um risco para as pessoas que habitam a residência, pois não há um estudo do terreno, correndo o risco de desabamento uma vez que as estruturas não são confiáveis. Dessa forma, é de tamanha importância uma mão de obra especializada em construção civil para garantir que a estrutura do imóvel seja adequada, com segurança e qualidade, visando trazer conforto para a vida do morador e dos seus vizinhos (GOMES, 2014).

Devido às possíveis consequências negativas, como as supracitadas, decorrentes da autoconstrução, foi criada a lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008. Ela tem como propósito possibilitar maior acessibilidade para famílias “[...] com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos” à assistência gratuita necessária para o planejamento, construção e reforma de casas (BRASIL, 2008). Além disso, visa diminuir o número de pessoas que recorrem à autoconstrução por acreditarem que o auxílio é algo dispensável, e que o trabalho pode ser feito por qualquer pessoa.

ISSN: 1806-549X

Essa assistência não tem como único intuito acessibilizar a construção e planejamento de residências bem estruturadas, visto que também visa à segurança, não só do proprietário como de terceiros, garantindo que a casa seja bem estruturada e evitando incidentes, além de amenizar os chamados "conflitos de vizinhança" que são motivos de ajuizamento de ações no judiciário. Há também o propósito de qualificar a ocupação do sitio urbano, vinsando preservar o direito à cidade, uma vez que com sua aplicação só haverá construção em locais permitidos e seguindo padrões pré-estabelecidos, como, por exemplo, a largura do passeio e a distância que a casa deve ter da rua, sendo essas formas de preservar o direito de ir e vir dos pedestres.

Gomes (2014) contrapõe, em seu artigo, dois programas de assistência técnica visando pontuar aquilo que pode ser aplicado pelos interessados em colocar em prática a lei federal em tela. As propostas são a desenvolvida em Cuba desde 1994 até os dias atuais e a que foi realizada na cidade de Diadema, em São Paulo. A autora observou, para o parâmetro de comparação, a divulgação, o acesso da população às iniciativas e arquitetos, a elaboração, os resultados e as dificuldades encontradas pelos organizadores, a fim de demonstrar aquilo que pode ser utilizado em outros programas, e o motivo pelo qual apenas um dos dois conseguiu perpetuar até hoje.

Programas como o pontuado pela autora no Brasil que, mesmo sem ter atingido seu objetivo por um longo prazo, são importantes para acabar com o pré-conceito referente à função do arquieteto na sociedade, o que ocasionaria, por consequência, a atenuação dos problemas decorrentes da autoconstrução. A comparação dos dois projetos serviu para a indagação quanto a posição das universidades no que se refere à aplicação da lei que permite a assistência técnica gratuita. Conforme o artigo 5º da referida lei federal, é necessário que o poder público e os institutos responsáveis pela formação dos profissionais unam-se com o desígnio de mudar o cenário atual de insegurança e conflitos, derivado do senso comum infudado. Além disso, "os convênios ou termos de parceria previstos [...] devem prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento" (BRASIL, 2008).

Conclusão/Conclusões/Considerações finais

Visto que muitas famílias têm preferido a autoconstrução aos gastos com o assessoramento, e tendo sido pontuado as consequências que essa ação ocasiona na sociedade, principalmente relacionados à segurança dos moradores e aos conflitos de vizinhança, é possível afirmar que há a necessidade de ser discutida a possibilidade de aplicação da lei a partir dos programas de extensão das faculdades brasileiras, a fim de preparar os alunos do curso de arquitetura para a realidade explicitada nesta pesquisa: o preconceito com a profissão, além de possibilitar a amenização dos problemas decorrentes da falta de assistência especializada, colocando, dessa forma, a referida Lei em prática.

Referências bibliográficas

GOMES, Joice Genaro. **Os Programas de Melhorias Habitacionais**: Elementos a serem considerados para uma proposta de assistência técnica continuada a partir das experiências do Brasil e de Cuba. 2014. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16137/tde-29072014-111410/pt-br.php >. Acesso em ago. 2017.

BRASIL. Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008 Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11888.htm>. Acesso em set. 2017.